COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA RECURSOS HÍDRICOS

COLEÇÃO HISTÓRICA

A participação de todos é fundamental - COMITÊ

VOLUME 3





FICHA TÉCNICA







Presidente: Itamar Xavier da Silva

Vice: Antônio Neto

Secretário: Davis Miranda de Souza



Presidente: Pedromária Batista de Melo

Vice: Lourivan Nunes Silva

Secretario: Gilberto Gleide Alves Feitosa



Presidente: Mário de Sena Filho Vice: Edvan Pereira Nepomoceno Secretario: Ueslei Silva Mazoni



Presidente: Agrest Bonival Silveira Vice: Marim Paulo A. G. Junior Secretaria: Silvia L. Dutra



Presidente: Stefano Merlin Vice: Divaldo José Costa Rezende

Coordenador: Maria de Fátima H. C. U. Monteiro Barbosa Especialista Ambiental: Eduardo Pelaez Risuenho



Secretária: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira



Subsecretário: Fábio de Lima Lélis

Diretor de Planeiamento e Gestão de Recursos Hídricos: Aldo Araujo de Azevedo Gerente de Gestão de Recursos Hídricos: Maria Gorete dos Santos Cordeiro

Técnico: Welica Barros

Revisão ortográfica: Marizângela Souza Reis

COLABORADORES

Revisão técnica: Itamar Xavier da Silva e Welica Rodrigues Lemes Barros

Criação: Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva

Produção: Gv.

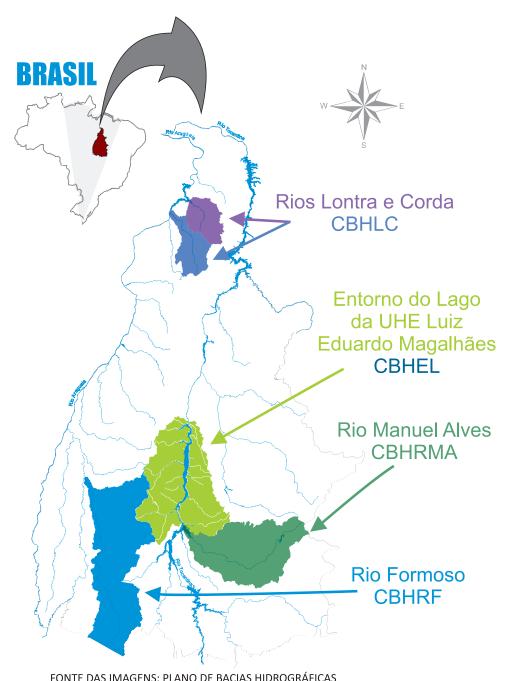
FICHA CATALOGRÁFICA

A participação de todos é fundamental - Comitê, MOBILIZAÇÃO SOCIAL - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS/ Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos /Instituto Ecológica. - Palmas, 2016

16p.:il.Color.

1. Comitê de Bacia Hidrográfica. 2 Estrutura, Funcionamento e Questionamentos

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA



O Comitê, também conhecido como "Parlamento das Águas", é um espaço (fórum) de discussão e decisão no âmbito de cada bacia hidrográfica.

É um organismo colegiado com funções consultivas (emite pareceres), normativas (estabelece normas) e deliberativas (toma decisões).

O que faz o Comitê?

- 1 Promove o debate das questões relacionadas a recursos hídricos, e articula a atuação das entidades intervenientes;
- 2 Promove a resolução de conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- 3 Aprova e acompanha a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, propondo a aplicação dos recursos financeiros;
- 4 Estabelece mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e sugere os valores a serem cobrados;
- 5 Elabora o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos de sua respectiva bacia hidrográfica.

Ô

A Constituição Federal de 1988 determina que todas as águas são de domínio público e que as águas que banham mais de um estado são de domínio da União, cabendo ao estado o gerenciamento das águas que nascem e desembocam dentro do seu território.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas foram institucionalizados, através da Lei Federal n.º 9.433/97, que dispôs sobre a Política Nacional de Recusos Hídricos.



Cada Comitê de bacia tem seu próprio estatuto, no qual são definidas as regras e procedimentos para realização das assembleias deliberativas, formas de participação, eleição e competências.

Como é a composição do Comitê?

A composição deve ser tripartite, com a participação de representantes do poder público, dos usuários da água e da sociedade civil organizada.



Deliberativas

S

Atribuições

Arbitrar em primeira instância administrativa os conflitos pelo uso da água.

Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográica e consequentemente:

- metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade;
- prioridades para outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- diretrizes e critérios gerais para cobrança e;
- condições de operação de reservatórios, visando a garantir os usos múltiplos;

Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providên cias necessárias ao cumprimento de suas metas;

Indicar a Agência de Água para aprovação do Conselho de Recursos Hídricos competente;

Propor os usos não outorgáveis ou de pouca expressão ao Conselho de Recursos Hídricos competente;

Escolher a alternativa para enquadramento dos corpos d'água e encaminhá-la aos con selhos de recursos hídricos competentes;

Sugerir os valores a serem cobrados pelo uso da água;

Propor aos conselhos de recursos hídricos a criação de áreas de restrição de uso, com vista à proteção dos recursos hídricos;

Propor aos conselhos de recursos hídricos as prioridades para aplicação de recur sos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos do setor elétrico na bacia;

Consultivas



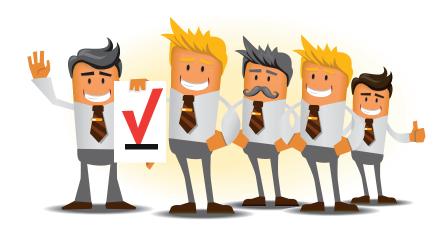
Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.

ositivas

ESTRUTURA

Em geral, a estrutura organizacional dos Comitês compõe-se de plenário, diretoria e câmaras técnicas (CTs), podendo ser instituídos, a critério de alguns colegiados, grupos de trabalho (GTs) para análise de temas específicos. De acordo com as peculiaridades regionais, a estrutura básica pode sofrer algumas alterações e agregar novos elementos, conforme será visto mais adiante

Estrutura	Características
Plenário	Conjunto dos membros do comitê reunidos em assembleia-geral e configura-se como instância máxima.
Diretoria	Composta por, no mínimo, um presidente e um secretário, pode contar com outras figuras, como vice-presidente, por exemplo.
Câmara(s) técnica(s)	Criadas pelo plenário, as CTs têm por atribuição desenvolver e aprofundar as discussões sobre temáticas necessárias antes de sua submissão ao plenário. Em geral, têm caráter permanente.
Grupo(s) de trabalho	Instituídos para realizarem análise ou execução de temas específicos para subsidiar alguma decisão colegiada. Em geral, têm caráter tempo - rário e são extintos quando o objetivo para o qual foram criados tenha sido atingido.
Secretaria-executiva	Estrutura responsável pelo apoio administrativo, técnico, logístico e operacional ao comitê.



Ao ser instalado um comitê, muitas são as expectativas e os desafios que se colocam para esse novo organismo. Certamente, o mais importante é que ele exerça plenamente as suas atribuições. Entretanto, ao tomar posse, os membros mal se conhecem, são oriundos de localidades diferentes, com experiências diversas entre si, representando interesses muitas vezes concorrentes sobre as questões de recursos hídricos e, consequentemente, com visões distintas sobre como deve ser a estrutura e a atuação do Comitê.

PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

O comitê é o primeiro órgão administrativo a ser acionado em situação de conflito pelo uso da água. Caso o conflito não seja dirimido pelo Comitê ou caso a decisão não atenda a alguma das partes envolvidas, cabe recurso ao Conselho de Recursos Hídricos pertinente, como segunda instância administrativa, hierarquicamente superior ao Comitê. Há sempre a possibilidade de se recorrer a instâncias judiciais, lembrando que essas têm trâmite diferenciado das instâncias administrativas.



PLANEJANDO AÇÕES





A realização de um processo de planejamento estratégico institucional tem se apresentado como procedimento relevante para seu bom funcionamento, pois auxilia: no processo de articulação entre os membros e a explicitação de suas expectativas; no conhecimento da realidade da bacia hidrográfica, ouvindo os demais membros e seus conhecimentos específicos, as informações técnicas de órgãos gestores e das universidades; no processo de capacitação dos membros para desenvolvimento de suas atribuições; Na definição dos grandes temas prioritários a serem trabalhados pelo comitê; Na discussão e a definição de indicadores de monitoramento e avaliação e, na definição da estrutura inicial de funcionamento do Comitê (secretaria-executiva, grupos de trabalho, câmaras técnicas), de acordo com as prioridades estabelecidas.

DISCUSSÃO E DECISÃO

O processo decisório do comitê deve decorrer de amplo processo de articulação e negociação, devendo ser embasado por estudos de natureza técnica para subsidiar decisões políticas. A seguir, são descritas exemplos de algumas etapas que devem ser cumpridas: a análise e o amadurecimento da matéria e das suas várias interfaces e impactos para cada um dos segmentos que integram o Comitê; a articulação em prol de decisões que acarretem maiores benefícios para a bacia; a moderação de conflitos e a construção de consensos e, a discussão e a votação da matéria em plenário. Em geral, as decisões são acatadas por consenso, mas pode-se utilizar da votação, caso seja necessária.

DELIBERAÇÃO

O processo de funcionamento do comitê requer diversos níveis até que uma decisão se materialize em forma de deli discussão, até que beração ou moção. As discussões devem se iniciar no âmbito doplenário do comitê que, por sua vez, pode recorrer às CTs ou aos GTs, em que as matérias são analisadas e discutidas detalhadamente. A diretoria constitui-se em instância de de cisão interna quanto a adminis trativos. Fla não delibera sobre competência do comitê, mas analisa os pronunciamentos das CTs e decide quanto aos assuntos a serem inseridos nas pautas das reuniões, a sua ordem de discussão, sempre levando em conta o planejamento e as prioridades do comitê. Finalmente, as matérias objeto de pauta das reuniões plenárias são analisadas e discutidas pelos membros do comitê que, por meio de consenso ou votação, deliberam. Sua decisão transforma-se em um documento (deliberação ou moção) por meio do qual o comitê formaliza o entendimento sobre questões de sua competência.

INSTRUMENTOS DECISÓRIOS





Os comitês após ampla discussão aprovam em reuniões plenárias dois tipos de **Deliberação** instrumentos: , quando se tratar de decisão relacionada às suas competências legais. **Moção**, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacio nada às inalidades do comitê. Esses instrumentos funcionam como forma de comunicação com os demais entes do Singreh, o que não compromete outras formas de interação. As manifestações do plenário devem ser amplamente divulgadas, encaminhadas a quem de direito e publicadas na página eletrônica do comitê. As deliberações e as moções deverão ser numeradas sequencialmente e datadas pela secretaria em ordem distintas. Para os encaminhamentos de decisões internas, alguns comitês têm utilizado a igura das portarias ou das resoluções.

QUESTIONÁRIO



O que é uma Bacia Hidrográfica?

É o conjunto de terras que são banhadas por um rio principal, por córregos, riachos e ribeirões que deságuam neste rio. Estes rios escoam para o ponto mais baixo da região e podem desembocar em um outro rio, em um lago ou mar.

O que é "Gerenciamento de Recursos Hídricos"?

Trata-se de administrar o uso das águas: buscando conservá-la em quantidade e em qualidade suficiente para garantir os usos múltiplos e a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Por que os Comitês são organizados por Bacia Hidrográfica?

Por que a bacia hidrográfica é a unidade espacial de distribuição da água na natureza, considerada na lei comunidade de planejamento, onde as ações realizadas pelos homens e seus impactos são percebidas diretamente por toda a comunidade.

Por que, o gerenciamento das águas, precisa de organismo colegiado como os Comitês de Bacias Hidrográficas?

Porque as águas são usadas por diferentes usuários com interesses diferentes e é necessário que todos participem do processo, com os mesmos poderes a tomada de decisões, cujo objetivo é discutir e negociar os diversos interesses.



Se uma comunidade tem problemas envolvendo o rio da sua região, "exemplo um rio grande como o Tocantins ou um rio pequeno como o Manuel Alves" como atuar, caso não exista um Comitê de Bacia?

Na maioria das vezes, as organizações ligadas aos usos das águas tomam a iniciativa de discutir o uso dos recursos hídricos em uma região, são elas: os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos.

Consórcios Intermunicipais - São entidades que reúnem diversos municípios para a realização de ações conjuntas, visto que, se fossem produzidas pelos municípios de forma individual, não atingiriam os mesmos resultados ou utilizariam um volume maior de recursos. Possuem personalidade jurídica própria, estrutura de gestão autônoma e orçamento próprio. Também podem dispor de patrimônio próprio para a realização de suas atividades.

Organizações técnicas de ensino e pesquisa — São as universidades que desenvolvem projetos relacionados com as questões das águas em parceria com demais segmentos.

Associações regionais, locais ou setoriais — São as organizações não governamentais, como associações de usuários de águas, associação de produtores rurais, associação de pescadores, associações de pequenos produtores rurais, que somam esforços para a conservação das águas em uma região, todas estas formas de organizações são fundamentais para a formação de um futuro comitê de Bacia Hidrográfica. Uma vez que a participação dos segmentos ocorre através de representantes de estruturas organizadas.

O comitê de bacia hidrográfica tem funções executivas?



Não. O comitê é uma entidade colegiada que tem funções normativas, deliberativas e consultivas, funcionando como um "parlamento das águas", ou seja, um grupo de pessoas que discutem diversos interesses em prol de um mesmo objetivo. A agência de bacia é o braço executivo do Comitê.

<u>Como o Comitê de Bacia Hidrográfica se mantém financeiramente uma vez</u> formado?

O Comitê de Bacia Hidrográfica é uma entidade sem personalidade jurídica, cujas viabilidades financeiras são quem mantém estes Comitês, asseguradas pela cobrança de uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

A Delegatária é responsável pelo apoio administrativo e financeiro dos recursos ao Comitê de Bacia Hidrográfica que funciona como uma Secretaria executiva.



O meio ambiente é uma questão de cidadania. Somente cidadãos esclarescidos dos seus direitos e deveres poderão ser capazes de criar uma sociedade mais justa e solidária, comprometida com o futuro dos seus filhos, do seu bairro, da sua cidade, do seu país e da bacia hidrográfica onde você vive.

